DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 | Ano II | Edição nº 80

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Apiaí
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

EDITAL N° 001/2025

"Instrui e regulamenta o processo de apresentação de proposta de trabalho para a substituição temporária ao cargo de Diretor Educacional da EMEIEF EMTI ALA e EMEIEF Prof.ª Honorina de Albuquerque."

ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA, Secretária de Educação e Esportes do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO a vacância temporária dos cargos de Diretor Educacional da EMEIEF EMTI ALA e EMEIEF Prof.ª Honorina de Albuquerque, em decorrência dos afastamentos provisórios dos titulares de cargo**;**

CONSIDERANDO o início do ano letivo, o processo de atribuição de classes e/ou aulas e demais atos de gestão escolar de competência exclusiva do Diretor Educacional;

TORNA PÚBLICA:

A abertura do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho, para a seleção da melhor proposta, pelos membros do Conselho de Escola, para a substituição ao Cargo de Diretor Educacional da EMEIEF EMTI ALA e EMEIEF Prof.ª Honorina de Albuquerque.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
de 10 a 14 de janeiro de 2025 - nas respectivas Unidades Escolares

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
dia 15 de janeiro de 2025 às 09 horas na EMEIEF EMTI ALA e às 14 horas na EMEIEF Prof.ª Honorina de Albuquerque.

3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município de Apiaí e na página eletrônica oficial da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

4. O interessado que não preencher os requisitos necessários para o cargo de Diretor Educacional (anexo único, da Lei Municipal nº 79, de 09 de dezembro de 2010) terá a sua proposta indeferida de ofício, e portanto, não apreciada.

5. A participação no processo implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

6. As substituições poderão ser cessadas a qualquer tempo para atender ao titular de cargo ou em decorrência das hipóteses previstas do art. 41, da Lei Municipal nº 79, de 09 de dezembro de 2010.

7. As substituições não garantem ao profissional substituto a efetividade no cargo substituído.

8. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas, caso nenhuma atenda às exigências deste Edital.

Apiaí-SP, em 09 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Data: 09/01/2025 16:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Secretária Municipal de Educação e Esportes